



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

L E I N.º 4 1 9 1
(05 DE SETEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO
"CAPUT" DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.053, DE 27
DE JUNHO DE 2001, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O "Caput" do Artigo 2º, da Lei Municipal
nº 3.053, de 27 de junho de 2001, com suas alterações posteriores, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O programa criado no Artigo 1º, da
presente Lei, consiste na concessão mensal de uma Bolsa Auxílio-Desemprego, no
valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), uma cesta básica de
alimentos, vale-transporte e na realização de cursos de qualificação profissional.
....."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de
Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Setembro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e
publicada no Quadro de Editais.